

13 de março de 2009  
015/2009-DP

## OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmento BM&F

**Ref.: Contrato Futuro de Taxa de Juro (DI1) - “Call” Eletrônico no GTS.**

Informamos que, a partir de **23/03/2009**, inclusive, a BM&FBOVESPA transferirá o *call* de fechamento do Contrato Futuro de Taxa de Juro (DI1) do pregão de viva voz para o sistema eletrônico de negociação GTS.

O *call* será realizado de forma automática a partir das 16:05 e de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) O algoritmo aplicado no *call* será o de maximização da quantidade negociada e de geração dos negócios a um único preço (*fixing*);
- b) O início de cada *call* será anunciado via ferramenta “Notícias”. Em razão disso, é fundamental que os participantes do mercado estejam com sua “janela de notícias” habilitada;
- c) Participarão do *call* todos os contratos/vencimentos autorizados à negociação, mesmo que não tenham posição em aberto;
- d) O *call* será realizado simultaneamente para todos os vencimentos de um mesmo ano, até os vencimentos do ano de 2013, inclusive. Para os vencimentos restantes, serão realizados *calls* em blocos de quatro anos cada;
- e) Não será permitido o cancelamento de ofertas durante o *call*;
- f) Serão permitidas alterações nas ofertas que estiverem participando do *call*, desde que tal alteração implique aumento da quantidade ofertada ou melhora do preço, ou seja, aumento do preço de uma oferta de compra ou redução do preço de uma oferta de venda;
- g) O tempo do *call*, para os vencimentos do ano corrente, será de 3 minutos, com prorrogação automática de mais 1 minuto, caso alguma das condições do *call* (preço, quantidade, quantidade atendida de uma oferta ou saldo) seja alterada nos últimos 30 segundos de sua realização;
- h) Para os demais vencimentos, o tempo do *call* será de 2 minutos, com prorrogação automática de mais 1 minuto, caso alguma das condições do



015/2009-DP

.2.

*call* (preço, quantidade, quantidade atendida de uma oferta ou saldo) seja alterada nos últimos 30 segundos de sua realização;

- i) Havendo prorrogação no *call* de algum dos vencimentos que compõem o bloco em andamento, o início do *call* para o bloco de vencimentos seguinte somente ocorrerá quando todos os vencimentos do bloco anterior tiverem sido encerrados; e
- j) O sistema GTS terá duas prorrogações automáticas, respeitando-se os tempos definidos nos itens “g” e “h”, sendo que, na segunda prorrogação, o encerramento do *call* será processado de forma randômica.

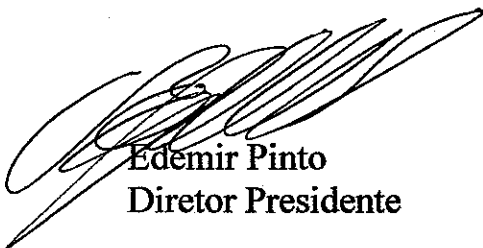
Caso não haja negócios ou ofertas para determinado contrato/vencimento durante o *call*, a BM&FBOVESPA arbitrará o preço de ajuste.

Com a implantação do *call* eletrônico, deixarão de existir patamares mínimos de interferência no sistema eletrônico, sendo que o tamanho mínimo de registro de ofertas durante um *call* deverá respeitar o lote mínimo do instrumento.

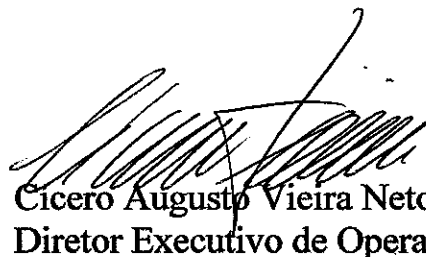
Informamos também que, em data a ser oportunamente divulgada, a BM&FBOVESPA implantará o *call* eletrônico para o Forward Rate Agreement de Cupom Cambial (FRC).

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Operações, pelos telefones (11) 3233-2106 e (11) 3119-2680.

Atenciosamente,



Edemir Pinto  
Diretor Presidente



Cicero Augusto Vieira Neto  
Diretor Executivo de Operações e TI